



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

**APROVADO**  
05.10.2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2021

*P*  
**PRESIDENTE**

Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Frederico Westphalen (RS), e dá outras providências.

A Bancada do Progressistas, juntamente com a Bancada do PSDB e PDT, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Frederico Westphalen (RS).

**Parágrafo único:** A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

**Art. 2º** A Procuradoria Especial da Mulher tem por finalidade a defesa e a promoção da igualdade de gênero, da autonomia, empoderamento e representação das mulheres, bem como o enfrentamento a todas as formas de discriminação e de violência contra mulheres e meninas.

**Art. 3º** Compete à Procuradoria da Mulher promover pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal, e ainda:

**PUBLICADO**

Em 30.08.21  
Até 14.09.21



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

I - receber, acompanhar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra mulheres e meninas;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos governos federal, estadual e municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, autonomia, empoderamento e enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas;

III - fomentar a participação e representação das mulheres na política;

IV - cooperar e construir parcerias com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, Poder Judiciário e Ministério Público, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

V - promover pesquisas e estudos sobre a violência e discriminação contra as mulheres e todas as temáticas de gênero, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal;

VI - promover e implementar campanhas educativas, seminários e palestras referente a temática de gênero no âmbito municipal;

VII - debater e posicionar-se sobre questões de gênero no âmbito municipal, estadual, nacional e internacional; e

VIII - propor e integrar a articulação de políticas transversais de gênero nos órgãos governamentais e da sociedade civil.

Art. 4º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 1 (uma) Procuradora Adjunta, escolhidas por voto direto dos vereadores, quórum de maioria simples, na primeira sessão ordinária de cada sessão legislativa, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução para o mesmo mandato por uma única vez.

Alb



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

§ 1º Poderão concorrer aos cargos as vereadoras em efetivo exercício. E, somente na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora Especial da Mulher, poderá assumir a função servidora da câmara municipal, nos termos do *caput* deste artigo.

§2º Será admitida a participação masculina diante da inexistência de mulheres exercendo mandato e/ou servidoras.

§ 3º A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 4º Em caso de vacância no cargo será realizada eleição suplementar na primeira sessão ordinária subsequente.

Art. 5º A suplente de vereadora que assumir a titularidade do cargo poderá ser escolhida para a Procuradora Especial da Mulher.

Art. 6º A Procuradoria Especial da Mulher contará com todo o suporte institucional da Câmara Municipal.

Art. 7º As ações da Procuradoria Especial da Mulher serão divulgadas pelos canais de comunicação social e institucional da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frederico Westphalen, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN**

*Albaerch*  
VER<sup>a</sup>. ALINE FERRARI CAERAN – PROGRESSISTAS

*Reginaldo*  
VER. REGINALDO AMBROSIO PELLEGRIN – PROGRESSISTAS

*Belonir*  
VER. BELONIR VENDRUSCOLO – PROGRESSISTAS

*Leandro*  
VER. LEANDRO MAZZUTTI – PDT

*Jorge Alan*  
VER. JORGE ALAN SOUZA – PSDB

*Raul Pazuch*  
VER. RAUL PAZUCH DA SILVA - PSDB



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Colenda Câmara,  
Nobres Colegas.

Justifica-se o presente Projeto de Resolução com o objetivo de criar a Procuradoria Especial da Mulher, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, tendo como missão principal de zelar pelos direitos das mulheres, bem como ajudar na fiscalização, controle e incentivo, criando mecanismos de empoderamento, em especial nas situações de desigualdade de gênero, prezando sempre pelo respeito à dignidade da pessoa humana e à diversidade em uma busca permanente pela universalização dos direitos humanos.

O objetivo é combater todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres, representando as munícipes frederiquenses, recebendo denúncias de violência contra mulheres e encaminhando-as aos órgãos competentes. Ainda, tem por objetivo trabalhar em favor da aprovação e criação de leis que venham a ampliar os direitos já conquistados.

A Procuradoria Especial da Mulher, ainda, tem por objetivo cooperar com os organismos para a implementação de políticas públicas para as mulheres, além de fomentar cursos, pesquisas, seminários e palestras sobre a violência e a discriminação contra a mulher, e também discute também o papel da mulher na política, cada vez mais latente, mas que ainda sofre muito com o preconceito dentro do meio político.

O trabalho é no formato de uma grande rede, que envolve vários setores, necessitando de investimentos e especialização de atendimento.



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Considerando os motivos expostos acima, pedimos o apoio dos Nobres Pares para criar na Câmara Municipal de Frederico Westphalen (RS), a Procuradoria Especial da Mulher, somando forças à luta contra a violência sofrida diariamente pela mulher.

Câmara Municipal de Frederico Westphalen, aos trinta dias do mês de agosto  
de dois mil e vinte e um.

  
**VERª. ALINE FERRARI CAERAN – PROGRESSISTAS**

  
**VER. REGINALDO AMBROSIO PELLEGRIN – PROGRESSISTAS**

  
**VER. BELONIR VENDRUSCOLO – PROGRESSISTAS**

  
**VER. LEANDRO MAZZUTTI – PDT**

  
**VER. JORGE ALAN SOUZA – PSDB**

  
**VER. RAUL PAZUCH DA SILVA - PSDB**